

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Decreto Legislativo nº 49 de 20 de dezembro de 1.974

(Dispõe que se observe, na execução do Orçamento da Câmara Municipal de Sorocaba, para o Exercício Financeiro de 1975, a seguinte discriminação de despesa de acordo com a Lei Municipal nº 1.802, de 13 de novembro de 1974, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:-

Artigo 1º - Na execução do Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Sorocaba, para o Exercício Financeiro de 1975, será observada a discriminação da despesa, de acordo com o seguinte desdobramento:-

<u>C ó d i g o s</u>		<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>PARCELAS</u>	<u>SOMAS</u>	<u>SUB-TOTAL</u>	<u>TOTAL</u>
<u>LOCAL</u>	<u>GERAL</u>		<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
<u>1</u>		<u>PODER LEGISLATIVO</u>				
<u>1.1</u>		<u>ATIVIDADES DA SECRETARIA</u>				
	3000 - 00	Despesas Correntes				
	3100 - 00	Despesas de Custeio				
	3110 - 00	<u>PESSOAL</u>				
	3111 - 00	Pessoal Civil		587.000,00		
	3120 - 00	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
		Materiais de Consumo em Geral		80.000,00		
	3130 - 00	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>				
		Serviços Prestados em Geral		230.000,00		
	3140 - 00	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>				
		01 - Encargos em Geral		50.000,00		
		02 - Representação da Presidência		39.900,00		
	3150 - 00	<u>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		10.000,00	996.900,00	
	3200 - 00	<u>Transferências Correntes</u>				
	3230 - 00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>				
	3232 - 83	Pensionistas		9.100,00		
	3233 - 89	Salário Família		9.000,00		
	3250 - 81	Contribuições de Previdência Social		36.000,00		
	3270 - 00	Diversas Transferências Correntes				
	3276 - 00	Diversos		2.000,00	56.100,00	
	4000 - 00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4100 - 00	Investimentos				
	4130 - 00	Equipamentos e Instalações			30.000,00	
	4200 - 00	Inversões Financeiras			21.000,00	1.104.000,00

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 DE DEZEMBRO DE 1974.

(Oslando Pereira)

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

(André José Valarelli)

- SECRETÁRIO DA CÂMARA -